



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 660/90

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE UMA PROFESSORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS JUNTO À INSPETORIA VETERINÁRIA ZOOTÉCNICA DE NOVA BASSANO.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica cedida (01) uma Professora Municipal para exercer suas atividades funcionais, com expediente de 24 horas semanais junto à Inspetoria Veterinária Zootécnica de Nova Bassano.

Art.2º - A Professora cedida junto a Inspetoria Veterinária Zootécnica de Nova Bassano, exercerá as atividades em caráter temporário, e cessando estas atividades retornará as atividades normais do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por Conta Orçamentária:

0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

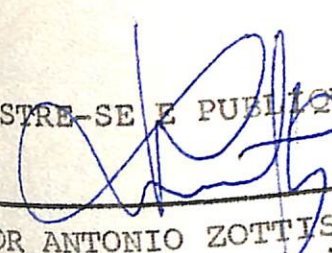
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS

aos 04 dias do mês de abril de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Vall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VÍTOR ANTONIO ZOTTIS
Secretário da Administração.